DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1587 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 3
Dispensas 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Resultados 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Outros atos de processo legislativo 5
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 6.248/2024

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da administração direta e indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2024 e dá providencia correlatas.

O **Prefeito Municipal de Severínia-SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do exercício;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6° bimestre de 2024 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3° quadrimestre de 2024 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2025, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

Considerando que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e Demais Órgãos Públicos Municipais devam preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e,

Finalmente, considerando e necessidade de apuração dos resultados orçamentários e financeiros do exercício de 2024, para fins de prestação de contas junto aos órgão competentes;

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Demais Órgãos integrantes do Ente Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2° da Lei n° 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - As requisições de compra de bens e serviços ou reserva de dotações orçamentárias, somente poderão ser solicitadas até o dia **06 de dezembro de 2024**, sendo que a partir desta data não se procederão mais autorizações para novas despesas. Os processos de despesas em tramitação deverão estar devidamente processados e protocolados junto ao setor empenho até **17 de dezembro de 2024**, sendo que após esta data o referido não efetuará a emissão de novos empenhos, salvos casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal ou a quem for delegada atribuição de Ordenador de Despesa, devendo ainda haver a confirmação do Departamento de Contabilidade e Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas obrigatórias e caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§2º - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do exercício de 2025 e deverão ser processadas **no primeiro dia útil** do exercício subsequente.

§3º - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados no Departamento de Contabilidade e Finanças para sua regular contabilização até o dia **17 de dezembro de 2024**.

Art. 4º - Após apuração do Departamento de Contabilidade e Finanças, os processos de despesas pendentes de pagamento até 30 de dezembro de 2024, deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único. Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados a conta do orçamento do exercício de 2025.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade juntamente com a Procuradoria Geral Municipal, procederá a conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e financeiros apurados pela contabilidade da Prefeitura

Municipal, com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme preceitua o § 7° do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Visando garantir a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados a educação e saúde e forem inscritos em restos pagar, deverão priorizar suas liquidações e pagamentos até 31 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverão gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos que demonstrem de forma detalhadas, os contribuintes e valores inscritos.

Parágrafo Único - Após cumprimento do caput deste artigo, caberá ao Departamento Tributos e Fiscalização, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças até o dia **13 de janeiro de 2025**, para o devido registro contábil.

Art. 8º - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, os responsáveis pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade até o dia **13 de janeiro de 2025**, respectivamente, os inventários físicos-financeiros completos dos bens e imóveis e de almoxarifado, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2024.

Art.9º - Até o dia 30 de dezembro de 2024, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

Art. 10º - O Departamento de Contabilidade e Finanças, poderá editar ordens de serviços ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto e decidir sobre casos especiais.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia-SP, 03 de dezembro de 2024.

Ederson José da Costa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 161/2024
DISPENSA N.º 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP
CONTRATADA: OTICKET GESTÃO DE ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ: 34.101.696/0001-64)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE INGRESSOS E PERMANENTES NA FORMA ELETRÔNICA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA E LIBERAÇÃO DE ACESSO PARA O PÚBLICO; SERVIÇO TÉCNICO DE BILHETERIA DA 32ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP, NOS DIAS 29, 30 E 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DE 2025, NO RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS "JOÃO CAMACHO", NA CIDADE DE SEVERÍNIA/SP, CONFORME QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DEMAIS CRITÉRIOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL DE R$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 05/12/2024
VIGÊNCIA: 04/02/2025
EDERSON JOSÉ DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP
CONTRATADA: CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ 16.887.673/0012-06
CONTRATO N.º 0173/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 09/11/2024 À 09/02/2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 8.665,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
EDERSON JOSÉ DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 43/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 19/12/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h:00min do dia 19/12/2024.
Poderão participar aqueles que satisfaçam as

condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br, ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 05 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
Processo Licitatório n° 000178/2024
Processo Administrativo n° 0163/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais veterinários (hemogramas, exames bioquímicos) e exame de imagem veterinários (como ultrassonografia e radiografia). destinados a auxiliar nos atendimentos veterinários realizados no âmbito do projeto meu pet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 10/12/2024.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 05 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Severínia

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024
Processo Licitatório n° 000177/2024
Processo Administrativo n° 0162/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em Medicina Veterinária por empresa capacitada, para atender ao Projeto “Meu Pet”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 10/12/2024.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 05 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Severínia

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO
EDITAL Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Severínia, Sr. Éderson José da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado Final** do **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024** das candidatos do processo promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 27 de novembro de 2024, considerando todas as pontuações e regras de contagem da média/nota, conforme demonstra a tabela abaixo:

Nº	Nome do Candidato	Avaliação Oral	Avaliação Escrita	Valor Documentos	Média Final
1.	Kelly Alves Pereira	9,5	8,5	10	9,3
2.	Aline Leal da Silva	9,4	6,5	10	8,7
3.	Laura Smolari Gali	9,4	6,5	10	8,7
4.	Elaine Cristina Ramos Pereira	8,9	5,5	10	8,0
5.	Carla Camilo de Oliveira	7,5	6,0	8	7,2
6.	Cristiane Aparecida dos Santos	8,4	5,0	7	6,8
7.	Isadora Lopes Reis	7,4	4,0	8	6,5
8.	Juliana Angélica dos Santos Teixeira	6,5	4,5	7	6,0
9.	Maria Fernanda da Silva	7,4	4,0	6	5,8
10.	Jaqueline Aparecida Leal	3,4	4,0	6	4,5
11.	Gabrieli Cristina Leal	5,75	3,0	5	4,5
12.	Ana Claúdia dos Santos Pereira	3,65	2,5	5	3,8
13.	Bruna Nunes dos Santos	3,12	2,6	5	3,6

Para conhecimento de todos, o presente edital ficará a disposição por afixação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e internet no endereço https://www.severinia.sp.gov.br, através do Diário Oficial do município, visando atender ao restrito interesse público.

Severínia, 05 de dezembro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2024.

· ***Dispõe sobre autorização para realização de Sessão Solene fora do recinto da Câmara Municipal.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A Sessão Solene de posse dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos no pleito eleitoral deste ano de 2024, e consequentemente, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, às 10:00 horas, no Centro Cultural desta cidade, localizado na Rua Doutor Jerônimo de Almeida, nº 268, centro.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 03 de dezembro de 2024.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara
BRENO DA SILVA ALVES
1° Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e Publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

· ***Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Severínia, SP, para a Legislatura 2025-2028.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Severínia, SP, para a Legislatura 2025/2028 fica fixado em R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Severínia, SP, para a Legislatura 2025/2028

fica fixado em R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

§ 1º - Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º observam os limites estabelecidos nos incisos VI e VII do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, observado o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na revisão anual de que trata o caput deste artigo será observado o limite previsto no art. 29, VI, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - O vereador que não comparecer a qualquer sessão ordinária ou não participar das votações do "Expediente" e da "Ordem do Dia" deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do total do subsídio mensal.

Art. 5º - Fica assegurado aos Vereadores o pagamento de um 13º subsídio (13º salário), correspondente ao valor do subsídio mensal, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conta 001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, SP, 03 de dezembro de 2024.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara
BRENO DA SILVA ALVES
1° Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e Publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 021/2024 – DISPENSA Nº 021/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Severínia-SP, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é o **FORNECIMENTO DE ATÉ 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DESTA EDILIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O contrato terá duração de 1 (um) ano.

A estima do valor anual do serviço é de R$- 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), que será pago após em até 05 (cinco) dias, após a emissão de nota fiscal de prestação de serviço, na quantidade do efetivo abastecimento.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Edital e Termo de referência, encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara Municipal: https://camaraseverinia.sp.gov.br/licitacoes .

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, no horário das 08h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira, ou através do email: compras@camaraseverínia.sp.gov.br, também através do telefone 17 3817 2110.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

Não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site oficial da Câmara Municipal de Severínia **[https://camaraseverinia.sp.gov.br]** quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 06/12/24.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/12/24.

A proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregue por meio de envio de e-mail: compras@camaraseverinia.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Severínia, 05 de dezembro de 2024.

Cleiton Cesar da Silva Hammoud
Presidente da Câmara Municipal de Severínia – SP.

.....